



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº	233 - R 075/12
Em	21 de 06 de 2012

Ofício 494/2012-GP

Montenegro, 21 de junho de 2012.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei complementar n.º 75/2012

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei que tem por objetivo criar 6 (seis) cargos de Assistente Administrativo, padrão 07, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, instituído pela LC n.º 2.636, de 1990, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

O cargo de Assistente Administrativo foi criado através da Lei 5.278, de 2010, para o qual a Administração Municipal busca aquele cidadão que estiver apto a ingressar para prestar serviços na administração pública e no qual estão contemplados os anseios, tanto de uma melhor escolaridade, como de um padrão mais justo para as atribuições ora propostas, dentro do mercado de trabalho.

Em 2011 foi realizado Concurso Público para provimento de diversos cargos, dentre eles, o de Assistente Administrativo.

Já foram providas as vagas existentes, sendo necessária a criação de mais seis neste momento, para que, durante o exercício, após análise criteriosa, sejam providas pelos candidatos aprovados.

Alguns servidores, que hoje atuam como Agente Administrativo e Auxiliar Administrativo fizeram concurso para outros cargos, sendo que um deles já foi nomeado como Procurador e outros estão na possibilidade de serem nomeados. Como estes cargos se encontram em extinção, não podem mais ser providos por novas nomeações.

Há, também, a previsão de algumas aposentadorias durante este exercício, todas em cargos em extinção, o que novamente nos impossibilita de realizar novas nomeações e, portanto, a criação destes cargos se faz necessária para que possamos dar andamento às atividades administrativas do serviço público.

Para atendimento da despesa será utilizada a dotação orçamentária n.º 05.01.04.122.0100.1502.3.1.9.0.11.00.00.00.00-133 – Sec. Mun. da Fazenda – SMF-Administração – Administração – Administração Geral – Qualificação dos Serviços Públicos – Reserva para Nomeação Servidores – Vencimentos e Vantagens Fixas-pessoal.

Anexo o processo administrativo n.º 3755/2012.

Atenciosamente,


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Marcos Roberto Gehlen
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS